



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 088/2020

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

A Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através de sua Comissão nomeada pela Portaria nº 001/2020, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital **PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 088/2020** tendo por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS COM RECURSOS DO GOVERNO ESTADUAL – APSUS – CONFORME RESOLUÇÃO SESA 773/2019**, devido apontamento preliminar de acompanhamento (APA) nº 14687 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, nos termos do art. 49 da lei 8666/93, em relação a súmula 473 do STF, resultado em falha na formulação do referido edital Pregão Presencial nº 035/2020, analisou se a necessidade de cancelamento, doravante, tais motivos acima descritos, publica-se.

Mauá da Serra – PR, 17 DE SETEMBRO DE 2020

FRANCISCO JÚNIOR DOS SANTOS

Pregoeiro



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

DECRETO N.º 107/2020

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei nº. 730/2019 de 10/12/2019 resolve:

DECRETAR

Art. 1º- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional** na importância de **R\$ 70.000,00 (setenta mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.303.0011.2094	Manutenção da Assistência Farmacêutica		
278 3.3.71.70.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1303	70.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.001	Fundo Municipal de Saúde		
08.001.10.301.0011.2027	Manutenção da Saúde Pública		
206 3.1.90.11.00.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1303	70.000,00
TOTAL GERAL			70.000,00

Art.3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 16 de Setembro de 2020.

Hermes Wichthoff
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de
Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 085/2020

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO N.º 012/2020

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, a **REVOGAÇÃO** da licitação divulgada através do edital **TOMADA DE PREÇO N.º 012/2020, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 085/2020** tendo por objeto a PAVIMENTAÇÃO RURAL COM PEDRA POLIÉDRICA. LOCAL: AO REDOR DA VILA RURAL TAMOTSU SATO E ASSENTAMENTO MUNDO NOVO. ÁREA DA OBRA: 21.000,00 M2, nos termos do art. 49 da lei 8666/93, após prazo concedido para a licitante J. C. SANCHES CONSTRUTORA EIRELI, não foi apresentado a esta comissão a documentação no prazo conforme Art. 48 § 3º da lei 8.666/93 analisou se a necessidade de revogação, doravante, tais motivos acima descritos, publica-se.

Mauá da Serra – PR, 16/09/2020

Francisco Junior dos Santos

Presidente da Comissão Permanente de Licitações



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE ÁRVORES NATIVAS QUE SERÃO USADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE DO MUNICÍPIO.

TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM.

DATA DE REALIZAÇÃO: 30/09/2020 ÀS 09:00 HORAS.

ESCLARECIMENTOS: O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, MAUÁ DA SERRA - PR.

TELEFONE: (43) 3127-1000 RAMAL 1018 SITE: www.mauadaserra.pr.gov.br - E-mail: licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, 16 DE SETEMBRO DE 2.020.

FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS
PREGOEIRO



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

1º TERMO DO ADITIVO DO CONTRATO Nº 89/2019

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 95.548.400/0001-42, com sede na Avenida Ponta Grossa, 480-centro na cidade de Mauá da Serra, Estado do Paraná, neste ato representado pelo prefeito Municipal Senhor **Hermes Wicthoff**, brasileiro casado, comerciante domiciliado na Avenida Ponta Grossa nº 535 Centro CEP: 86.828-000 Mauá da Serra Estado do Paraná, portador da Cédula de RG 6. 175.596 - 9 SSP/PR e do CPF nº 975.527.559 -20

CONTRATADA: BRUNO FELIPE DE SOUZA KOZAN - FUNILARIA INSCRITO NO CNPJ/CPF Nº 27.294.047/0001-61, SITUADA NA RUA TIBAGÍ Nº 395 JARDIM SÃO LUIZ MAUÁ DA SERRA ESTADO DO PARANÁ REPRESENTADA PELO(A) SENHOR(A) BRUNO FELIPE DE SOUZA KOZAN, CPF: 113.911.919-27 e RG: 13.957.555-5 SSP/PR FONE 43-3464-1543 Email: ecocaca7@gmail.com, EM CONFORMIDADE COM O **PREGÃO 034/2019** E COM AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES QUE SE SEGUEM.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REPAROS LATARIA, FUNILARIA, TAPEÇARIA E VIDRAÇARIA COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA AUTOMOTIVA NOS VEÍCULOS DA FROTA MUNICIPAL

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM COMO OBJETO PROCEDER À PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Nº 89/2019, PARA MAIS 365 DIAS CONFORME ARTIGO 57 INCISO II DA LEI 8.666/93 CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ASSINATURA DO MESMO.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Prazo:

As partes prorrogam o presente contrato pelo período de 365 dias (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias) Sendo de: 17 de Setembro de 2020 até 16 de Setembro de 2021

CLÁUSULA SEGUNDA- Do Valor:

O valor permanece do Contrato original em R\$ 120.800,00 (Cento e vinte mil e oitocentos reais) a serem pagos em 12 (Doze) parcelas mensais no valor de R\$ 10.066,66 (Dez mil sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) correspondendo o serviço contratado inicialmente.



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - Centro. CEP: 86828-000. Mauá da Serra, Paraná. CNPJ: 95.548.400/0001-42



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – fone/fax (43) 3464 1265
CNPJ. 95.548.400/0001-42

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Contrato:

Ficam as demais cláusulas do contrato primitivo devidamente ratificadas e inalteradas, passando o 1º termo Aditivo a fazer parte integrante do referido contrato, para que surtam os devidos efeitos jurídicos e legais efeitos.

E por estarem justos e contratados, mandaram lavrar o presente, em 2 (duas) vias de igual teor e forma que depois de lido e achado conforme, vai devidamente assinado pelas partes e por duas testemunhas que de tudo tem conhecimento.

FORO: Comarca de Marilândia do Sul, Estado do Paraná.

Prefeitura do Município de Mauá da Serra, PR, 16 de Setembro de 2020.

Município de Mauá da Serra
Hermes Wichhoff
PREFEITO

BRUNO FELIPE DE SOUZA KOZAN - FUNILARIA
CNPJ:27.294.047/0001-61.
BRUNO FELIPE DE SOUZA KOZAN
CPF:113.911.919-27
CONTRATADA

Testemunha: _____ CPF:024.947.269-48
Marcio Aparecido Davides

Testemunha: _____ CPF:083.121.119-99
Felipe Alcântara de França